



## Procedimento de Registo e Atualização dos clientes prioritários

No seguimento do artigo 105.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás n. 406/2021 (RQS), os Operadores de Redes de Distribuição de gás (ORD) devem manter atualizado o registo dos clientes prioritários que se encontrem na sua rede de distribuição.

O procedimento estabelecido em conjunto com todos os ORD e aprovado pela ERSE anualmente até 30 de junho consiste em três níveis de atuação e tem a seguinte sequência:

- a) Envio dos locais de consumo existentes e identificados com uso prioritário às entidades administrativas para validação;
- b) Caso não seja possível obter a validação por parte das entidades administrativas, o ORD procurará obtê-la junto da entidade titular do contrato por correio eletrónico;
- c) Caso ainda assim não seja possível obter a validação, o ORD efetuará uma visita ao local aferindo as condições de utilização a fim de obter a evidência e os respetivos comprovantes de que a instalação tem um uso prioritário.

Os comercializadores serão notificados via Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC) das alterações dos registos, podendo sempre solicitar ao ORD esclarecimentos com as evidências da respetiva atribuição ou remoção de estatuto.

Para qualquer esclarecimento fale connosco através do endereço eletrónico: [mercado.comerc.sngn@floene.pt](mailto:mercado.comerc.sngn@floene.pt).



O procedimento anteriormente descrito é representado pelo seguinte esquema:

